LEI Nº. 4.369 DE 15 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.05.10.304.0002.2.148 – PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
(5820) 3.3.90.30 – Material de consumo - R$ 3.000,00
Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R$ 3.000,00 de acordo com art. 31 da Lei 4.296 de 22 de dezembro de 2021 – LDO 2022 na seguinte funcional programática:
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.02.27.812.0002.0.006 – APOIO FINANCEIRO PARA ESCOLINHAS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS
(5779) 3.3.50.43 – Subvenções sociais - R$ 3.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento do recurso Livre para o recurso 0040 – ASPS para cobertura das despesas da Secretaria da Saúde com emenda individual 057/2022 alterada pela indicação 145/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
15/07/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1